



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 114/2020

De: 07 de Outubro de 2020.

“Dispõe sobre medidas de contenção de despesas e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o fechamento de balanço de final de mandato e,

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas extras,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Em virtude do fechamento de balanço de final de mandato, fica expressamente proibida a liberação de **Licença Premio** convertida em espécie durante o período de 07 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em
07 de Outubro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal